



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA – PPGB

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA
Edital nº 06/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado em Biblioteconomia (23102.001369/2025-53), conforme a Resolução Unirio nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*), Portaria MEC nº 213, de 20 de março de 2025 (Reconhece cursos de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado e Doutorado), Resolução Unirio nº 5.931, de 5 de fevereiro de 2025 (Regulamento e Reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia), Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas), Instrução Normativa Unirio/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Instrução Normativa Unirio/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, Instrução Normativa Unirio/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015 (LDB, primeiro critério de desempate renda familiar inferior a 10 salários mínimos), Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso, segundo critério de desempate idade), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), Decreto nº 5.296, de 1 de outubro de 2004, Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (Simplificação do atendimento no serviço público), Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (Normas gerais para concurso público) e Parecer CNE/CES nº 178, de 9 de maio de 2012, com a finalidade de preencher até 12 (doze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas até 12 (doze) vagas no curso de Doutorado Profissional em Biblioteconomia para ingresso no segundo semestre 2025, conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado Profissional	12	8 semestres	1.200h	nº 5.931	05/02/2025

1.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1 Será garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas para candidatos portadores de deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 2º, e com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2 Os candidatos que optarem por concorrer à referida reserva de vagas deverão assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3 Conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV, será obrigatória apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência;

1.2.4 Os candidatos que se enquadrem na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverão, no ato da inscrição, indicar se necessitam de condições especiais para a realização das provas que compõem o presente processo seletivo;

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, os candidatos enquadrados na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 2º, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizarão todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, às formas de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima), ao horário e ao local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6 As vagas de que trata o Decreto nº 9.508/2018 que não forem preenchidas serão redirecionadas à ampla concorrência.

1.3 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1 Será garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, em seu art. 1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2 Os candidatos que optarem por concorrer à referida reserva de vagas deverão assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3 O presente processo seletivo prevê o procedimento de heteroidentificação racial de pretos e pardos, nos termos da Instrução Normativa UNIRIO nº 23, de 25 de agosto de 2021, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.4 A Comissão de Heteroidentificação realizará a entrevista dos candidatos de forma remota, com gravação audiovisual. Os candidatos serão comunicados por e-mail do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista. No momento da entrevista o candidato deverá portar, em mãos, o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no presente processo seletivo;

1.3.5 A Comissão de Heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.6 Os candidatos deverão realizar suas entrevistas em local com boa iluminação, de preferência com luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para realizar a entrevista de heteroidentificação, salvo na eventualidade de atrasos e ausências provocadas por problemas de conexão à internet causados por motivos fortuitos;

1.3.7.1 Os candidatos que alegarem ausência de conexão à internet derivada de motivos fortuitos como justificativa para atraso ou ausência à entrevista de heteroidentificação deverão apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.7.2 A título de exemplo, a Comissão de Heteroidentificação considera como válidos os seguintes documentos para fins comprobatórios: (a) declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário da entrevista de heteroidentificação; (b) arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário da entrevista de heteroidentificação; (c) arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

1.3.7.3 A comprovação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada à Comissão de Recursos do presente processo seletivo em até 48 horas após a data em que o procedimento de heteroidentificação deveria ter sido realizado, juntamente com o formulário Anexo I, disponível em <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>;

1.3.8 As vagas de que trata a Lei nº 15.142/2025 que não forem preenchidas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 DOS CANDIDATOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIRIO

1.4.1 Será garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme determina a Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2 Os candidatos que optarem por concorrer à referida reserva de vagas deverão assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3 As vagas de que trata a Resolução nº 5.350/2020 que não forem preenchidas serão redirecionadas à ampla concorrência.

1.5 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 15.142/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Doutorado Profissional	6	4	1	1

CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente processo seletivo discente deverão ser realizadas no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário digital disponível no endereço indicado abaixo, anexando a documentação requerida;

2.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do prazo, independentemente da justificativa;

2.3 A ficha de inscrição a ser preenchida está disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/cYe2d2BhxR4xXVsN9>

2.4 Após o envio do formulário e até o último dia das inscrições, os candidatos que observarem equívoco no preenchimento do formulário ou que desejarem alterar alguma informação ou documento, deverão preencher um novo formulário de inscrição e enviá-lo normalmente, notificando o fato à Coordenação do Programa pelo e-mail ppgb@unirio.br;

2.5 Ao se inscreverem, os candidatos declaram estar cientes e de acordo com o presente Edital.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ficha de inscrição preenchida por meio de formulário digital, conforme mencionado no item 2.3;

3.2 Versão digital do diploma de Mestrado ou ata aprovada da defesa de dissertação para cursos realizados no país e documento oficial de revalidação para cursos realizados no exterior (frente e verso);

3.3 Versão digital do histórico escolar do Mestrado;

3.4 Versão digital da carteira de identidade ou do passaporte (para candidatos estrangeiros);

3.5 Versão digital do CPF quando o número do mesmo não constar na carteira de identidade;

3.6 Versão digital do título de eleitor e do comprovante de participação na última eleição (arquivo único);

3.7 Versão digital do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.8 Link para o Currículo Lattes do candidato, com foto, atualizado em 2025;

3.9 Pré-projeto de pesquisa em pdf, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo A);

3.10 Memorial Descritivo em pdf, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B);

3.11 O diploma e o histórico escolar do Mestrado serão utilizados na 3ª Etapa do presente processo seletivo como parâmetro classificatório, de acordo com o item 4.3.3;

3.12 A qualquer tempo, constatada a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação considerará não satisfeita a respectiva exigência documental e, em até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas, realizadas na sequência abaixo.

4.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

4.1.1 A 1ª Etapa do processo seletivo envolve análise e conferência dos documentos citados na cláusula 3ª. A ausência e/ou dificuldade de leitura de qualquer um dos documentos será objeto de comunicação com o candidato, através do email informado pelo mesmo, para a imediata substituição do item;

4.1.2 Os resultados desta fase indicarão se o candidato está **habilitado** ou **não habilitado**. Somente os candidatos habilitados poderão continuar participando do processo seletivo;

4.1.3 O resultado da 1ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste

Edital e afixado no mural do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436;

4.1.4 Não será admitido recurso ao resultado da 1ª Etapa.

4.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E PROVA ORAL (Eliminatória)

4.2.1 A 2ª Etapa do processo seletivo envolve a avaliação do pré-projeto e do desempenho dos candidatos na prova oral, atividades que serão realizadas no período previsto no calendário deste Edital;

4.2.2 Os candidatos devem produzir o pré-projeto usando o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo A);

4.2.3 Os candidatos deverão escolher um orientador entre aqueles que constam na relação apresentada no Anexo C, indicando-o expressamente na capa de seu pré-projeto. A escolha do orientador deve se basear na clara aderência do tema do pré-projeto do candidato às pesquisas desse professor;

4.2.4 O pré-projeto dos candidatos será avaliado consoante os seguintes aspectos formais: a) fidelidade ao modelo fornecido; b) domínio da norma culta da língua portuguesa; c) afinidade do tema ao campo da Biblioteconomia; d) domínio do tema, dos autores e das problemáticas relacionadas ao mesmo; e) aderência entre o pré-projeto do candidato e as pesquisas do orientador escolhido;

4.2.5 A Prova Oral será realizada no período previsto no calendário deste Edital, segundo escala que será previamente divulgada por e-mail aos candidatos qualificados na etapa anterior. Cada candidato será solicitado a comparecer em um horário específico para a realização de sua prova;

4.2.6 A Prova Oral ocorrerá nas dependências do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436, e sua duração máxima será de 30 (trinta) minutos para cada candidato;

4.2.7 A Prova Oral consistirá de duas partes: na primeira metade da prova o candidato deverá apresentar as características de seu pré-projeto de pesquisa, usando o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo D) e na segunda metade da prova o candidato responderá perguntas dos membros da Comissão de Seleção e de outros professores presentes, inclusive do possível orientador;

4.2.8 É de responsabilidade do candidato encaminhar sua apresentação em formato PDF para o e-mail ppgb@unirio.br até a véspera da realização da sua prova;

4.2.9 A Prova Oral será gravada em arquivo de áudio pela Comissão de Seleção e poderá ser gravada também pelo candidato que o desejar;

4.2.10 A Prova Oral será avaliada considerando os seguintes aspectos: a) fidelidade ao modelo fornecido; b) domínio da norma culta da língua portuguesa; c) domínio do tema e do problema propostos; d) clareza e coerência na apresentação dos argumentos e na sustentação das ideias; e) caracterização e defesa da aplicabilidade, contribuição e impacto dos resultados de sua pesquisa em relação à comunidade e à área profissional, assim como à sociedade em geral;

4.2.11 Os resultados desta etapa indicarão nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Somente os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) ou superior continuarão participando do processo seletivo;

4.2.12 A nota atribuída aos candidatos na 2ª Etapa terá peso 3 na apuração da Média Final;

4.2.13 O resultado da 2ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital e afixado no mural do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436;

4.2.14 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 2ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo E), exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br, no período previsto no calendário deste Edital.

4.3 TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E DO MEMORIAL DESCRITIVO (Eliminatória)

4.3.1 A 3ª Etapa do processo seletivo envolve exame do Currículo Lattes e do Memorial dos candidatos, atividade a ser realizada no período previsto no calendário deste Edital;

4.3.2 O Currículo Lattes será analisado pela Comissão de Seleção visando conhecer a formação, as experiências profissionais e acadêmicas e a produção intelectual de cada candidato;

4.3.3 O Currículo Lattes será avaliado de acordo com os seguintes aspectos formais: a) área de formação na graduação; b) área de formação no Mestrado; c) desempenho escolar durante o Mestrado, conforme o

histórico escolar; d) atividades profissionais desempenhadas nos últimos cinco anos; e) experiências acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos; f) expressividade da produção intelectual do candidato nos últimos cinco anos;

4.3.4 Os candidatos devem produzir o Memorial Descritivo no modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B);

4.3.5 O Memorial Descritivo será analisado pela Comissão de Seleção visando conhecer os destaques da trajetória acadêmica e profissional dos candidatos, em especial os aspectos que contribuíram para seu interesse em concorrer a uma vaga no curso do PPGB, incluindo ainda a escolha do tema e do problema de pesquisa, assim como a indicação do orientador;

4.3.6 O Memorial Descritivo será avaliado de acordo com os seguintes aspectos formais: a) fidelidade ao modelo fornecido; b) domínio da norma culta da língua portuguesa; c) convergência entre a trajetória profissional do candidato e a área de concentração do curso de doutorado; d) convergência entre a trajetória profissional do candidato e o tema da pesquisa proposto; e) estratégias e planos de desenvolvimento acadêmico pretendidos pelo candidato;

4.3.7 Os resultados desta etapa indicarão nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Somente os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) ou superior continuarão participando do processo seletivo;

4.3.8 A nota atribuída aos candidatos na 3ª Etapa terá peso 2 na apuração da Média Final;

4.3.9 O resultado da 3ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital e afixado no mural do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436;

4.3.10 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 3ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo E), exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br, no período previsto no calendário deste Edital.

4.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (Classificatória)

4.4.1 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será realizada no período previsto no calendário deste Edital, nas dependências do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436;

4.4.2 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será baseada no idioma inglês, envolvendo a leitura de um texto curto, sobre o qual serão feitas perguntas objetivas em português, que deverão ser respondidas também em português, e terá duração máxima de 1 (uma) hora;

4.4.3 Não será permitida consulta a documentos impressos ou digitais durante a realização da prova;

4.4.4 Os candidatos poderão apresentar, por meio de e-mail encaminhado ao ppgb@unirio.br, até o dia anterior à realização da prova, documento que certifique e/ou comprove proficiência no idioma da prova da 4ª Etapa. Não serão aceitas declarações de aprovação em seleções de mestrado. A validade e a legitimidade do referido documento serão verificadas e a decisão será enviada por e-mail ao candidato;

4.4.5 A Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será avaliada considerando os seguintes aspectos: a) grau de compreensão e fidelidade às ideias contidas no texto lido; b) domínio da terminologia própria do campo da Biblioteconomia no idioma inglês e sua adequada tradução em português; c) domínio da norma culta da língua portuguesa;

4.4.6 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira realizada neste processo seletivo não gera certificação de conhecimento em língua inglesa;

4.4.7 O resultado desta etapa indicará nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) deverão repetir a prova no prazo de 1 (um) ano;

4.4.8 O resultado da 4ª Etapa será divulgado no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital e afixado no mural do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436;

4.4.9 Não será admitido recurso ao resultado da 4ª Etapa.

CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Estarão aprovados neste processo seletivo todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);

5.2 A média ponderada final será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = (\text{nota da 2ª Etapa} \times 3) + (\text{nota da 3ª Etapa} \times 2) \div 5$$

5.3 A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado;

5.4 Os casos de empate na classificação final serão decididos de acordo com os seguintes critérios de desempate: a) 1º critério de desempate: terá prioridade o candidato com renda familiar comprovada inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996; b) 2º critério de desempate: terá prioridade o candidato com maior idade, conforme a Lei nº 1.0741/2003;

5.5 Serão considerados selecionados os candidatos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital;

5.6 A classificação final será divulgada no website do PPGB na data prevista no calendário deste Edital e afixado no mural do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436;

5.7 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da classificação final, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo E), exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br, no período previsto no calendário deste Edital.

CLÁUSULA 6ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado deste Processo Seletivo terá validade de 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do Processo Seletivo abrangerá o seguinte período:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	30/06/2025
Período de inscrições	30/06/2025 a 14/07/2025
1ª Etapa – Análise e Conferência de Documentos	
Análise e conferência dos documentos da Cláusula 3ª	30/06/2025 a 14/07/2025
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	15/07/2025, até as 15h
2ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto e Prova Oral	
Divulgação da escala da Prova Oral	15/07/2025, até as 18h
Realização da prova	16/07/2025 a 18/07/2025, conforme escala
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	18/07/2025, até as 21h
Período de recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	19/07/2025 a 20/07/2025
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	21/07/2025, até as 15h
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	21/07/2025, até as 18h
3ª Etapa – Análise do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo	
Análise do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo	21/07/2025 a 05/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	05/08/2025, até as 18h
Período de recurso ao resultado preliminar da 3ª Etapa	06/08/2025 a 07/08/2025
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 3ª Etapa	08/08/2025, até as 15h
Divulgação do resultado final da 3ª Etapa	08/08/2025, até as 18h
Comissão da Heteroidentificação	05/08/2025, das 13 às 14h
Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação	05/08/2025
Período de recurso do processo de Heteroidentificação	05/08/2025 a 07/08/2025
4ª Etapa – Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês)	
Realização da prova	11/08/2025, às 11 horas
Divulgação do resultado da 4ª Etapa	13/08/2025, até as 15h
Decisão do recurso ao resultado da Heteroidentificação	15/08/2025
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	15/08/2025
Aprovação e Classificação Final	
Resultado preliminar do processo seletivo	15/08/2025, até as 12h
Período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	16/08/2025 a 17/08/2025
Decisão do recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	18/08/2025, até as 15h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18/08/2025, até as 18h
Matrículas e Início das Aulas	
Período para a matrícula	18/08/2025 a 22/08/2025
Início das aulas	25/08/2025

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE RECURSO

8.1 A Comissão de Seleção deste processo seletivo (Edital nº 06/2025) será integrada pelos seguintes docentes do curso:

Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda (Presidente)

Prof. Dr. Alberto Calil Elias Junior

Profª Drª Jaqueline Santos Barradas

Profª Drª Mariza Costa Almeida

Profª Drª Nanci Elizabeth Oddone

8.2 A Comissão de Recurso deste processo seletivo (Edital nº 06/2025) será integrada pelos seguintes docentes do curso:

Profª Drª Daniele Achilles Dutra da Rosa (Presidente)

Profª Drª Cládice Nóbile Diniz

Prof. Dr. Claudio José da Silva Ribeiro

CLÁUSULA 9ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Durante todo o processo seletivo, os candidatos serão identificados apenas por parte do número dos seus Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal. Não serão admitidas outras formas de identificação;

9.2 Todas as informações relativas ao processo seletivo serão publicadas no website do PPGB e afixadas no mural do PPGB, localizado à Av. Pasteur nº 458, térreo do CCH, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, com entrada pela Av. Pasteur nº 436;

9.3 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.



Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia
SIAPE 1087938